

# Estudo Técnico Preliminar 19/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23068.031043/2024-33

## 2. Descrição da necessidade

Contratação de projetos executivos e básicos e execução da obra do Prédio Didático Multidisciplinar do Eixo 1, a fim de suprir a demanda por salas de aula e laboratórios do campus São Mateus/UFES e atender novos cursos.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Infraestrutura - Setorial Norte	Natália Valadares

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A modalidade de licitação será a Concorrência.

O Regime de execução do processo licitatório será o de Contratação Integrada.

O Contrato possuirá natureza não continuada, terá duração inicial de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

A empresa contratada deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010.

Para a correta prestação do serviço, a empresa contratada, após apresentar no certame todos os requisitos para sua habilitação, deverá disponibilizar uniformes e equipamentos de proteção individual, conforme a necessidade de cada cargo, além de obedecer às cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria dos profissionais a serem contratados.

Deverão ser obedecidos os projetos arquitetônico e complementares, bem como as especificações da planilha.

Demais requisitos estarão descritos detalhadamente no Termo de Referência.

Não se vislumbra solução de mercado alternativa que justifique a comparação.

Não há necessidade de transição contratual.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1 Conforme art. 23 §2 da Lei 14.133, no processo licitatório, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

5.2- Os Preços de composição serão provenientes do Sinapi, localidade Espírito Santo, mês de referência do orçamento base: Janeiro/2025. Caso não seja encontrado referencial de preço adota-se: - composição de custos unitários elaborada pela Administração, utilizando os preços dos insumos de referência ou, na falta destes, provenientes de pesquisa de mercado.

5.2.1- Serão observados os seguintes aspectos para a elaboração do Mapa de Preços: no orçamento da presente licitação, será realizada pesquisa de mercado para itens do orçamento não contemplados no SINAPI, adotando-se as diretrizes da IN SEGES/ME nº 65 de 2021.

5.2.2- A pesquisa de preços de mercado será realizada com levantamento direto dos materiais e serviços pretendidos nos sites especializados.

O método adotado será o de levantamento de, preferencialmente, três orçamentos, procedendo-se da seguinte maneira para obtenção do custo de referência: Verifica-se a média e o desvio padrão dos orçamentos obtidos, calculando-se o índice de variação (desvio padrão dividido pela média);

Nos casos em que o índice de variação foi inferior a 25% (0,25), adota-se a média; Nos casos contrários, adota-se a mediana dos valores;

A pesquisa de preços foi realizada pela equipe de trabalho responsável pela planilha orçamentária.

A pesquisa mercadológica está sendo elaborada, utilizando como referência o Caderno de Materiais e Métodos Construtivos, disponível no sítio da Superintendência de Infraestrutura (<https://infraestrutura.ufes.br>).

## 6. Descrição da solução como um todo

Trata-se de uma obra de construção de um prédio para atender aos cursos de Saúde localizado no Campus São Mateus/UFES. A obra em questão possui área de aproximadamente de 2708,64 m<sup>2</sup> de área construída em alvenaria. Inclui salas de aulas, laboratórios, salas de professores, ambulatório, miniauditório, sala de estudos e recepção.

Para a execução da obra será necessária construção de um anexo, além de sistema de iluminação, elétrica, adequação às normas de acessibilidade e do Corpo de Bombeiros do ES, entre outros serviços.

A solução técnica e econômica adotada se justifica pela necessidade de construção de um espaço adequado para atender as necessidades e expansão do campus.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

Contratação de projetos executivos e básicos e execução da obra do Prédio Didático Multidisciplinar.

O detalhamento dos quantitativos de materiais e mão de obra da contratação constará na planilha orçamentária da obra, elaborada a partir dos projetos da edificação (ANEXO 1).

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 14.983.498,73

Valor estimado (R\$): 14.983.498,73 (Catorze milhões, novecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos).

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Por inviabilidade técnica, operacional e por medida de segurança jurídica, diante da interdependência dos serviços, o objeto não será parcelado. O objetivo é a entrega do prédio em perfeitas condições de funcionamento, causando, assim, uma espécie de “unidade no todo”, em que eventual falha no fornecimento de peças, materiais ou serviços prejudicaria o resultado.

Sob o enfoque administrativo e jurídico, a opção do parcelamento da presente obra seria equivocada por demandar várias contratações e, conseqüentemente, múltipla instrumentalização, gestão e fiscalização contratual, resultando em maior gasto financeiro e de pessoal envolvido, além do aumento de possíveis ocorrências adversas, gerando incerteza na definição das responsabilidades, haja vista o maior número de empresas prestadoras de serviço envolvidas.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A Presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações de 2024 da Universidade Federal do Espírito Santo (DFD 687/2024).

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

A contratação de empresa para execução da construção do prédio de Licenciaturas para atender às demandas dos cursos de Saúde no Campus São Mateus/UFES, contemplando laboratórios, salas de aulas, salas de professores, sala de estudos, ambulatório, recepção e miniauditório.

### 13. Providências a serem Adotadas

Após a execução da presente obra, a nova construção será incluída na relação dos serviços de manutenção de edificações e de equipamentos, bem como dos serviços de limpeza, asseio e conservação predial, vigilância, monitoramento definindo-se um síndico para solicitar/supervisionar, junto com a Superintendência de Infraestrutura, a execução de tais serviços.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

Na obra em questão não se verifica impactos ambientais relevantes. Entretanto, no que diz respeito a geração de resíduos por conta de demolições que se fizerem necessárias, a licitante deverá atender aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, bem como as normas vigentes.

Nesse contexto, pode-se citar:

a) Os critérios de sustentabilidade ambiental, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01, de 19 de Janeiro de 2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto, disponíveis para acesso em <http://www.comprasnet.gov.br/legislacao/legislacaoDetalhe.asp?ctdCod=295>;

b) As diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 307, de 5 de Julho de 2002, disponível em: <http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=307>; [http://www.mma.gov.br/estruturas/a3p/\\_arquivos/36\\_09102008030504.pdf](http://www.mma.gov.br/estruturas/a3p/_arquivos/36_09102008030504.pdf);

c) As Diretrizes do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil da Universidade Federal do Espírito Santo.

### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução é, além de necessária, viável e razoável.

### 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**NATALIA VALADARES**

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 26/03/2025 às 16:44:17.

**MARILIA DE SANTANA GABRIEL**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 02/04/2025 às 09:47:24.*

**THIAGO MACIEL VIANA**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 02/04/2025 às 15:25:06.*

**IGOR CANTO BARBOSA**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 02/04/2025 às 13:33:29.*

**FELIPPE PICOLI PANCIERI**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 02/04/2025 às 15:20:17.*